



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **REQUERIMENTO Nº 017 / 2017**

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando o presente Requerimento que solicita ao Ilustre Secretário de Administração e Governo, Antônio Juarez de Castro, e ao Secretário de Saúde, Geraldo Mangelo de Almeida, que informem a esta Casa se há possibilidade de se enviar Projeto de Lei Complementar visando a extensão da Gratificação de Função paga aos motoristas de ambulância, aos motoristas que conduzem pacientes que fazem Hemodiálise, bem como da fisioterapia.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Apresento este Requerimento por entender que da mesma forma dos motoristas de ambulância, os profissionais que conduzem os pacientes da Hemodiálise e da fisioterapia, exercem atribuições que vão muito além do que conduzir o veículo.

Todos sabemos que muitos dos pacientes que fazem Hemodiálise ficam debilitados, precisando do auxílio do motorista, não sendo raras as vezes que precisam carregar os pacientes, ajudá-los em sua higiene pessoal, etc ...

O mesmo ocorre em relação aos pacientes da fisioterapia, que geralmente possuem dificuldade para se locomoverem.

Lembro aqui, que não há um outro servidor da saúde acompanhando o motorista, por isso faz tudo sozinho.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Estes fatos justificaram e fundamentaram o pagamento da Gratificação prevista na Lei Complementar 03/1991 para os motoristas de ambulância.

Assim sendo, entendo que não há motivos para que esta gratificação não seja estendida aos motoristas da hemodiálise e da fisioterapia.

Por fim, destaco a dedicação destes profissionais, que tratam os pacientes com muito carinho e atenção.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2017.

**PRETO**  
**Vereador do SD**